

SUGESTÃO • **36** DE **2011**



APENSADOS

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Legislação Participativa

AUTOR:

Sindicato Nacional dos Trabalhadores Aposentados, Pensionistas e Idosos - SINTAPI

DATA DE ENTREGA

12/09/2011

EMENTA:

Sugere Projeto de Lei para estimular a contratação de ex-detentos e detentos em regime semiaberto por empresas que prestam serviços à Administração Pública.

DISTRIBUIÇÃO/REDISTRIBUIÇÃO/VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____

Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____

Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____

Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____

Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____

Presidente: _____

PARECER:

DATA DE SAÍDA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO Nº 36/2011
CADASTRO DA ENTIDADE

Denominação: Sindicato Nacional dos Trabalhadores Aposentados, Pensionistas e Idosos - SINTAPI

CNPJ: 07.077.473/0001-48

Tipos de Entidades: () Associação () Federação (x) Sindicato () ONG
() Outros

Endereço: Av. David Canabarro, 106 – Morro do Espelho

Cidade: São Leopoldo **Estado:** RS **CEP:** 93.030-030

Fone: ()

Correio-eletrônico: adalba@gmail.com / sintapislrs@yahoo.com.br

Responsáveis: ADALBERTO GONÇALVES DA SILVA – Diretor de Finanças

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nos Incisos "I" e "II" do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa, do Conselho supramencionado, encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília, 09 de setembro de 2011.

Cláudio Ribeiro Paes
Secretário em exercício

São Leopoldo, 02 de maio de 2011.

Ao Exmo. Sr. Marcos Maia
MD. Presidente da Câmara Federal de Deputados.

Conforme combinado anteriormente, encaminho a V. Excelênci, a sugestão para projeto de lei que visa auxiliar ex-detentos e em semi-liberdade a serem inseridos no mercado de trabalho, conforme segue. Cada empresa que trabalha para órgãos públicos da esfera federal, estadual e municipal, deverá contratar 4% (ou outra percentagem mais adequada) de pessoas apenadas em seu quadro funcional. Esta medida tem por objetivo ajudar a restaurar a capacidade cidadã da pessoa condenada através de trabalho digno, diminuindo ainda a possibilidade de reincidência ao crime, o que é uma preocupação social.

Solicito que seja encaminhado estudo para implementar esta idéia de modo adequado.

Como cidadão, colaborando para melhorar nosso país,

Agradeço



Adalberto Gonçalves da Silva - adalba7@gmail.com

Diretor de Finanças do

Sindicato Nacional dos Trabalhadores Aposentados

de São Leopoldo – RS sintapi51rs@yahoo.com.br

SINTAPI - CUT